

do Ministério da Economia e da Inovação (2007-2011); Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus (2011-2013); Adjunta no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros (2013-2015).

209180032

Despacho n.º 15126/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da frequência do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), 15.ª Edição — 2014-2015 e, nos termos do artigo 39.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Lígia Militão Olo Quaresma, na categoria e carreira de técnica superior, ficando colocada na 2.ª posição remuneratória, com efeitos a 1 de novembro de 2015.

26 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.

209187607

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.**Deliberação (extrato) n.º 2303/2015**

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por força do disposto no artigo 45.º, declara-se que Anibal Mário Rodrigues Assunção Ferreira concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de assistente operacional, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da referida Lei, que se encontra arquivado no seu processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contados para efeitos na atual carreira/categoria, de acordo com o n.º 1 do artigo 48.º, da Lei acima mencionada.

24 de novembro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

209177741

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Deliberação n.º 2304/2015**

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do disposto n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 173/2014, de 19 de novembro, e 206/2015, de 23 de setembro, e nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, e tendo presente a distribuição de pelouros pelos seus membros constante da Deliberação n.º 1634/2015, de 19 de junho, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto de 2015, o Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), delibera proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão corrente das unidades orgânicas da ACSS, I. P., decorrentes da organização interna prevista na Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio e nas Deliberações n.ºs 800/2012, de 25 de maio de 2012 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15/06/2012), 20/2014, de 5 de dezembro de 2013 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2014), 2064/2014, de 16 de outubro de 2014 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2014) 79/2015, de 18 de dezembro de 2014 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2015) e n.º 1484/2015, de 11 de junho de 2015 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2015), bem como a subdelegação conferida pelo Despacho n.º 13660-F/2015, (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 24 de novembro de 2015) à delegação ou subdelegação de competências, nos seguintes termos:

1 — No Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Dr. Rui Santos Ivo.

1.1 — Fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes Unidades e áreas de atividade e projetos:

- a) Unidade de Gestão de Informação (UGI);
- b) Unidade de Acompanhamento dos Hospitais (UAH);
- c) Gabinete de Auditoria Interna (GAI);
- d) Núcleo de Assessoria Executiva, Comunicação e Informação (AEC);

- e) Equipa dos Fundos Estruturais e Quadro Comunitário 2014-2020;
- f) Projeto *EEA Grants*;
- g) *Joint Action on Health Work Force* da União Europeia.

1.2 — São delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegar as competências:

- a) Conferidas por lei e pelos Estatutos da ACSS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, relativamente à esfera de intervenção das unidades e áreas de projeto referidas no número anterior;
- b) Para a prática dos atos delegados ou subdelegados na vice-presidente e nos vogais do conselho diretivo;
- c) Para outorgar os contratos individuais de trabalho e de aquisição de bens e serviços;
- d) Para autorizar a acumulação de atividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;
- e) Para nomear o júri para o período experimental, na sequência de procedimento concursal para o mapa de pessoal da ACSS, I. P.;
- f) Para autorizar, nos termos legais, deslocações em serviço ao estrangeiro, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei;
- g) Para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de 150.000,00 euros;
- h) Para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.ºs 197/99, de 8 de junho, até ao limite de 500.000,00 euros;
- i) Para praticar todos os atos subsequentes ao da autorização da despesa;
- j) Para autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- k) Para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante previsto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no valor de 99.759,58 euros, incluindo todos os atos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa;
- l) Para autorizar a realização de despesa com a atribuição dos subsídios previstos no orçamento do Serviço Nacional de Saúde desde que enquadrados em programas verticais previamente aprovados.

2 — Na Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Carla Gonçalo:

2.1 — Fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes Departamentos, Unidades e áreas de atividade:

- a) Departamento de Gestão Financeira (DFI);
- b) Departamento de Gestão e Administração Geral (DAG);
- c) Comité de Investimentos.

2.2 — Fica atribuída, nos termos definidos na deliberação n.º 1634/2015, de 19 de junho, publicada na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto de 2015, a responsabilidade acessória das seguintes áreas de atividade e projetos:

- a) Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas;
- b) Contrato-Programa com a SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e Sistemas de Informação;
- c) Gabinete de Auditoria Interna (GAI).

2.3 — São delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegar:

- a) As competências conferidas por lei e pelos Estatutos da ACSS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, relativamente à esfera de intervenção dos departamentos e unidades referidos no n.º 2.1.;
- b) Para autorizar a realização de despesa com a atribuição dos subsídios previstos no orçamento do Serviço Nacional de Saúde desde que enquadrados em programas verticais previamente aprovados.

3 — No Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Pedro Alexandre:

3.1 — Fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes Departamentos, Unidades e áreas de atividade:

- a) Departamento de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos na Saúde (DRH);
- b) Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJU);
- c) Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos Em Saúde (DRS) — área de Organização de Planeamento de Serviços de

Saúde e Núcleo Funcional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;

- d) Unidade de Regimes Jurídicos de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho (URJ);
e) Terapêuticas não convencionais;
f) Internato Médico.

3.2 — Fica atribuída, nos termos definidos na deliberação n.º 1634/2015, de 19 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto de 2015, a responsabilidade acessória Unidade de Instalações e Equipamentos (UIE) do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS).

3.3 — São delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegar, as competências conferidas por lei e pelos Estatutos da ACSS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, bem como as competências subdelegadas no Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., relativamente à esfera de intervenção dos departamentos, unidades e áreas de atividade referidas no n.º 3.1.

4 — No Vogal do Conselho Diretivo, Eng.º Luís Nunes:

4.1 — Fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes Departamentos, Unidades e áreas de atividade:

- a) Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde (DPS);
b) Unidade de Instalações e Equipamentos (UIE) do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde (DRS);
c) Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas (UCF);
d) Contrato-Programa com a SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.

4.2 — Fica atribuída, nos termos definidos na deliberação n.º 1634/2015, de 19 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto de 2015, a responsabilidade acessória pelo Projeto EEA Grants.

4.3 — São delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegar, as competências conferidas por lei e pelos Estatutos da ACSS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, relativamente à esfera de intervenção dos departamentos e unidades referidas no n.º 4.1.

5 — De acordo com as áreas de gestão identificadas, o Conselho Diretivo delibera delegar em cada um dos seus membros, em matéria de gestão de recursos humanos, os poderes necessários em matéria de direção, gestão e disciplina do pessoal, exercendo em relação aos trabalhadores e dirigentes intermédios as seguintes competências:

- a) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
b) Autorizar, nos termos legais, deslocações em serviço no território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei;
c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
d) Justificar ou injustificar faltas;
e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias.

6 — De acordo com as áreas de gestão identificadas, o Conselho Diretivo delibera delegar, em matéria de gestão orçamental, em cada um dos seus membros, as competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no valor de 99 759,58 euros, incluindo todos os atos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa.

7 — Nos termos definidos na deliberação n.º 1634/2015, de 19 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto de 2015, ficam os membros do Conselho Diretivo autorizados a assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados dos despachos emitidos no âmbito dos respetivos pelouros, sem prejuízo da que deva ser assinada pelo presidente do conselho diretivo, nomeadamente a correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, a dirigentes máximos de instituições e que revista natureza normativa ou vinculativa do Instituto.

8 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho Diretivo autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia a assinatura de correspondência de mero expediente.

9 — A presente delegação e subdelegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do conselho diretivo, do presidente do

conselho diretivo ou dos subdelegantes, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, bem como das suas competências próprias.

10 — A presente deliberação reporta os seus efeitos a 30 de outubro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde a mesma data ao abrigo das competências ora delegadas ou subdelegadas.

11 — Fica revogada a deliberação n.º 1648/2015, de 19 de junho de 2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto de 2015.

25 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Santos Ivo.

209179897

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 14775/2015

Faz-se público que, por despacho de 23 de novembro de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. foi autorizada a reafetação de seis quotas ao procedimento concursal comum para a carreira técnica superior de saúde do ramo de psicologia clínica, aberto pelo aviso n.º 244/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro e pela declaração de retificação n.º 274/2012, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro, cuja distribuição é a que se segue:

ACES	N.º postos de trabalho
Tâmega I — Baixo Tâmega	1
Cávado III — Barcelos/Esposende	1
Entre Douro e Vouga I — Feira/Arouca	1
Grande Porto IV — Póvoa de Varzim/Vila do Conde	1
Tâmega III — Vale do Sousa Norte	1
Tâmega II — Vale do Sousa Sul	1

26/11/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.

209187559

Aviso n.º 14776/2015

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de saúde pública

Nos termos do n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a afetar ao Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega II — Vale do Sousa Sul, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente graduado sénior, da área de saúde pública, da carreira especial médica, a que se reporta o aviso n.º 6655/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 115, de 16 de junho.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Valoração final
1.º	Clara Maria Alves Alves	14,31 valores

A lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 27 de novembro de 2015, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049-002 Porto, e disponível na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde.

Da homologação da referida lista pode ser interposto recurso administrativo, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 27.º do citado normativo.

26/11/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.

209187555